Lei nº 1.658, de 11 de junho de 2024.

*DENOMINA POR LEI A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO MATHEUS MANDARINO DE BRIGADEIRO CANABARRO LUCAS.*

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º – Fica oficialmente denominada a Praça localizada no bairro Matheus Mandarino, conforme se apresenta:

Parágrafo único. Oficializa com denominação de "*Praça Brigadeiro Canabarro Lucas* " a área localizada entre as ruas 15 de Novembro (leste), Silva Jardim (norte), Brigadeiro Rube Canabarro Lucas (sul) e demais residências paralelas a rua 3 de Outubro (oeste).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de junho de 2024.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

*"Lei de autoria dos vereadores Rudinei Cortese e Valdevi Maciel."*